



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.026 /

**"DENOMINA 'PRAÇA DE ESPORTES DOS ITALIANOS', O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA NO CÓRREGO DANTAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "**PRAÇA DE ESPORTES DOS ITALIANOS**", o complexo de esportes, constituído de Campo de Futebol e Quadra de Futebol de Salão, localizado no bairro Córrego Dantas, Zona Rural.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1315, de 28/09/95.